

ANALISE DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. DA PLANILHA

I. MÓDULO II – ACHADOS E CORREÇÃO

a) Submódulo 2.1

- (A) – O calculo dos valores estão com VALOR a maior (centavos);
- (B) - **Provisionamento mensal:** 8,33% que corresponde a $1 \div 12 = 8,3333 + 8,33\%$ que corresponde a $(1 \div 12 = 8,3333)/3$. Percentual total de calculo 12,10%, conforme planilha HFA:
- (B) - **NO PRIMEIRO ANO: O PROVISIONAMENTO DO MÓDULO 2.1, DEVERÁ CONSTAR NA PLANILHA E FICARÁ BLOQUEADO PARA MOVIMENTAÇÃO NA CONTA VINCULADA.**
- (B) - **NO SEGUNDO ANO : SOMENTE O VALOR CORRESPONDENTE AO ADICIONAL DE FÉRIAS, VISTO QUE HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO PARA O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR, CUJO O CUSTO ESTÁ INCLUÍDO NO MÓDULO 4.**
- **SUGESTÃO DE CORREÇÃO: Deverá constar os cálculos dos valores conforme definido no Edital e Planilha orçamentária (Custos obrigatórios), SEM ALTERAR O Módulo 4 – Custos de Reposição.**

Nota Explicativa do HFA ao Licitantes:

Não se pode **CONFUNDIR** a rubrica para pagamento de cobertura de férias do empregado residente (provisionado no Submódulo 4.1 – Ausências Legais), com o valor necessário ao pagamento do direito de férias e adicional de 1/3 Constitucional, previstos no Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias.

Assim, o provisionamento realizado no **Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias**, destina-se a realizar a reserva financeira necessária para a quitação desses direitos em relação ao empregado residente, ou seja, aquele considerado sob regime de mão de obra exclusiva - empregados da contratada que ficam à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços.

Por fim, ressalta-se que o modelo de planilha de custos e todas estas previsões **CONSTANTES NO EDITAL** diz respeito às condições mínimas necessárias à realização de um contrato para prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de **01(UM) ANO** e que, caso venha a ser prorrogado, todos as rubricas deverão ser novamente apreciadas, à luz da legislação trabalhista e previdenciárias, bem como da ocorrência ou não dos indicadores previstos, para definir se serão considerados custos renováveis ou não-renováveis

PLANILHA ESTIMADA DO HFA

Tipo de Serviço Unidade de Medida QTDE

SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA NOTURNO COM INSALUBRIDADE (POSTOS: 3 X 2) 6

MDT (MÉDIA DE DIAS TRABALHADOS) 15,2

BASE DE CALCULO DE INSALUBRIDADE (CCT SINDSERVIÇOS) 1.156,09

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)	MEMORIAL DE CALCULO
I	Salário-Base	-	1.259,86	Valor da CCT (2018)
A	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00	O valor do adicional: Base de Cálculo x Percentual (CCT)
B	Adicional de Insalubridade	10,00%	115,61	Salário-mínimo do trabalhador na função de Auxiliar de Serviços Gerais

	Adicional Noturno	22,50%	180,52	Adic Not: Base de Cálculo x Proporção (7/12 = 58,33) x Perc (20%)
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	0,00	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00%	0,00	-
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00	-
	Total		1.555,99	-

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)	MEMORIAL DE CALCULO
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	129,61	[(1/12)x100] = 8,333% Art. 7º, VIII, CF/88
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	188,27	(1/12*R+1/3*1/12R) - Art. 7º, XVII, CF/88
TOTAL		20,43%	317,89	

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)	MEMORIAL DE CALCULO
A	Férias +1/3 Adicional de Férias / 13º salario	20,43%	28,70	(SAL BASE + 13º SAL)*1/12 = (+-1,63)
B	Ausências Legais (30 dias de férias)		135,48	(((D47+D57+D88+D73+D110)/30)*15,2)/12 = REFERENTE A 30 DIAS DE FÉRIAS
C	Licença-Paternidade		1,78	(((SB+BENEFICIOS(2.1 e 2.3)+PROVISÃO+AFM+INSUMOS)/30)*0,2)/12
D	Ausência por acidente de trabalho		5,35	(((SB+BENEFICIOS(2.1 e 2.3)+PROVISÃO+AFM+INSUMOS)/30)*0,6)/12
E	Afastamento Maternidade		5,69	(((R+ 1/3R+X3,95/12)*10%)/12
F	Outros (especificar)		0,00	
TOTAL			177,00	

PLANILHA DO LICITANTE

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A	Salário Base		R\$ 1.259,86
B	Adicional de periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (sobre o salário mínimo: R\$954,00)	10,00%	R\$ 95,40
D	Adicional Noturno	22,50%	R\$ 177,86
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (especificar)		
TOTAL			R\$ 1.533,12

MÓDULO 2 – ENGARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENAIS E DIÁRIOS

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 127,76
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 42,62
TOTAL			R\$ 170,38

Na letra B o licitante informa que não precisa colocar 8,33% de férias e somente o Adicional.

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Ausências Legais	%	Valor
A	Férias	1,63%	R\$ 24,98
B	Ausências Legais	12,10%	R\$ 185,50
C	Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,85
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,04%	R\$ 0,63
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,13
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 213,09

ALEGAÇÃO DO LICITANTE PARA NÃO DEFINIR FÉRIAS DO MÓDULO 2.1

1. Para pagamento do meu funcionário durante 12 meses o órgão irá pagar 12 parcelas mensais equivalentes ao seu salário. Esse custo está previsto no no módulo 1 (remuneração). Portanto, durante TODO o ano, e durante todo o período de execução contratual (até 60) meses, o salário do meu profissional está garantido.
2. A empresa tem de pagar uma vez por ano o 13º salário desse profissional fixo, que dividido por 12 meses, equivale a um

percentual sobre a remuneração de 8.33%, valor exposto e calculado no módulo 2.1 - alínea A

3. Quando o meu profissional for sair de férias eu tenho de pagar o terço constitucional, o que equivale a dizer que eu tenho de dividir a remuneração por doze e calcular 1/3 desse valor, o que equivale a 2,78% por mês. Esse custo está incluído no módulo 2.1 alínea B. (2,78%), assim, considerando que o salário durante todos os meses de duração do contrato está garantido, basta eu acumular o que se referir ao terço constitucional.
4. No entanto, durante o período de férias do meu profissional fixo eu tenho de pagar o salário do substituto, para tanto, acumulamos o percentual mensal de 8.33% da remuneração do profissional fixo para horar esse compromisso. Esse custo está incluído no módulo 4.1 - alínea A - Ausências legais conforme a fórmula do edital
5. O mesmo vale para o profissional substituto, pois eu acumulei uma remuneração ao longo do ano (8,33%) e ficará faltando pagar o terço constitucional 2,78%, que também está incluído no módulo 4.1 alínea B, cujo total é de 12,10%

SOLICITAÇÃO

1. Solicito a possibilidade de esclarecer o entendimento apresentado pelo licitante, visto que o valor da proposta sem o calculo de 8,33% referente a férias classificou o licitante como primeiro colocado.

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA – ST EB

Equipe de Apoio

JOÃO BATISTA DA SILVA – CAP QAO R/1

Equipe de Apoio

Zimbra

henrique@hfa.mil.br

Re: Diligencia Planilha de Custos IN 05/2017 - PE 40/2018-HFA

De : Andrea Regina Lopes Ache <andrea.ache@planejamento.gov.br>

Qui, 27 de set de 2018 14:10

Assunto : Re: Diligencia Planilha de Custos IN 05/2017 - PE 40/2018-HFA**Para :** MD/Seção de Licitação do HFA <licitacao@hfa.mil.br>

Prezados,

Sem análise da planilha do fornecedor, nem adentrando em mérito administrativo, entende-se que a proposta deve ser apresentada consoante as disposições editalícias, privilegiando o art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, em que reza sobre a vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, do princípio constitucional da isonomia, dentre outros.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Atenciosamente,

Andréa Ache

Coordenadora-Geral de Normas

E-mail: andrea.ache@planejamento.gov.br

Tel. (61) 2020-1010

Cel. (61) 9168-2834

Cel. (61) 8124-2208

De: MD/Seção de Licitação do HFA <licitacao@hfa.mil.br>**Enviado:** sexta-feira, 21 de setembro de 2018 12:03**Para:** Andrea Regina Lopes Ache**Assunto:** Diligencia Planilha de Custos IN 05/2017 - PE 40/2018-HFA

Senhora Andrea Ache, bom dia

Conforme contato telefônico com sua assessoria e por recomendação da CONJUR/MD, encaminho a Vossa Senhoria documento versando sobre questionamentos e entendimentos do licitante, classificado em 1º lugar, a respeito da Planilha de Custos - IN 05/2017.

Atenciosamente,

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA - Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Equipe de Apoio

Contato:

Seção de Licitações - HFA

Tel 61 3966-2496 / 2498

UASG; 112408

Zimbra

henrique@hfa.mil.br

Enc: Diligencia de atestados técnicos

De : Diego do Nascimento Rodrigues
<diego.rodrigues@sudeco.gov.br>

Sex, 19 de out de 2018 14:22

Assunto : Enc: Diligencia de atestados técnicos

Para : Ronaldo Henrique Souza da Silva <henrique@hfa.mil.br>

Cc : Luciana Giffoni Rodrigues Padilha
<luciana.padilha@sudeco.gov.br>, Michel Alexandre Turco
<michel.turco@sudeco.gov.br>

Prezado ST Henrique,

Conforme solicitado, encaminho respostas aos questionamentos feitos por Vossa Senhoria. A título de complementação, informo que a penalidade mencionada pelo Chefe da Divisão de Logística já está registrada no SICAF, embora esteja em fase de recurso. Por conta disto, atualmente, a empresa NEW SERVICE encontra-se impedida de licitar e contratar com a SUDECO pelo prazo de 2 (dois) anos, salvo eventual mudança de entendimento em fase recursal. No mais, todas as respostas encontram-se localizadas abaixo. Como Coordenador de Licitações e Contratos da Sudeco posso ratificar as informações produzidas pelo Chefe da Divisão de Logística, e posso afirmar que existem vários processos em tramitação/concluídos envolvendo penalidades contratuais a serem aplicadas à empresa NEW SERVICE.

Atenciosamente,

DIEGO RODRIGUES*Coordenador de Licitações e Contratos***CGSLTI/DA/SUDECO**Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
(61) 3251-8551/8544

De: Michel Alexandre Turco**Enviado:** quinta-feira, 18 de outubro de 2018 18:54**Para:** Diego do Nascimento Rodrigues; Luciana Giffoni Rodrigues Padilha**Assunto:** Re: Diligencia de atestados técnicos

Luciana/Diego,

Seguem respostas sugeridas abaixo.

Atte,

Michel Alexandre Turco

Chefe de Divisão de Logística

Diretoria de Administração (DA)

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

SBN Quadra 01 Bloco F Lote 30 Ed. Palácio da Agricultura 19ª andar Brasília (DF) CEP 70.040-908

michel.turco@sudeco.gov.br

Telefone: +55 (61) 3251-8560

www.sudeco.gov.br

De: Diego do Nascimento Rodrigues
Enviado: quinta-feira, 18 de outubro de 2018 10:16
Para: Luciana Giffoni Rodrigues Padilha; Michel Alexandre Turco
Assunto: Enc: Diligencia de atestados técnicos

Prezados,

Encaminho a Vossas Senhorias, e-mail abaixo, com a solicitação do HFA, para esclarecimentos quanto à execução dos contratos firmados junto à Sudeco.

Respeitosamente,

DIEGO RODRIGUES
Coordenador de Licitações e Contratos
CGSLTI/DA/SUDECO
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
(61) 3251-8551/8544

De: Ronaldo Henrique Souza da Silva <henrique@hfa.mil.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de outubro de 2018 09:29
Para: Diego do Nascimento Rodrigues
Assunto: Diligencia de atestados técnicos

Bom dia,

Informo que a empresa NEW SERVICE, melhor classificada no PE 40/2018 deste Hospital, apresentou os Atestados anexos, para fins de comprovação da sua capacidade técnica.

Face ao exposto, solicito verificar a possibilidade de informar o que segue:

1) A autenticidade dos Atestados;

R.: Confirmamos a emissão dos atestados. Entretanto, vale ressaltar que são atestados de 2 e 3 anos atrás. Atualmente, a Sudeco não emitiria mais atestados para a empresa New Service.

2) Se os serviços estão sendo executados de forma satisfatória pela contratada;

R.: Não. A qualidade dos serviços é muito insatisfatória.

3) Se a contratada está honrando com os compromissos financeiros, em especial, quanto ao pagamento de salários, encargos trabalhistas, encargos previdenciários e benefícios dos prestadores de serviços; e

R.: A empresa não vem honrando com os compromissos desde 2017, vem falhando com atrasos constantes de salários e benefícios, falta de entrega de uniformes e depósitos do FGTS. Em específico no mês de junho e julho de 2018 a empresa atrasou os salários de todos os 4 contratos firmados com ela em mais de 20 dias após o 5º dia útil.

4) Caso não, se existe processo em andamento para aplicação de penalidade.

R.: Existe o processo nº 59800.001666/2018-40, do contrato nº 16/2015, do serviço de copeiragem, cujo objeto trata de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sudeco pelo prazo de 2 anos, que se encontra em fase final de aplicação da sanção. Ressalta-se que há outros processos em tramite, como do serviço de limpeza e conservação, nº 59800.002364/2017-16, também em fase final de aplicação da sanção de multa, nº 59800.001745/2018-51, em fase de contraditório e ampla defesa.

Desde já agradeço a atenção de colaboração.

Atenciosamente,

ST Henrique - Pregoeiro
Hospital das Forças Armadas
henrique@hfa.mil.br / pregaohfa@gmail.com
(61) 3966-2496

***** CONFIDENCIAL ***** A informação contida neste e-mail e seus arquivos são confidenciais. Esta mensagem é direcionada para o endereço nela mencionado e pessoas autorizadas a recebê-la. Caso a mensagem não seja recebida pelo destinatário e/ou o responsável pelo seu direcionamento, fica a pessoa desde já por meio deste notificada que recebeu a mensagem por engano e que a divulgação, cópia, distribuição ou qualquer outra forma de utilização não autorizada é proibida e ilegal. A pessoa que recebeu esta mensagem por erro deve nos avisar imediatamente e, após, apagar de seu sistema. O remetente não se responsabiliza pela completa e apropriada transmissão da informação contida nesta mensagem nem por qualquer demora em sua recepção..

***** CONFIDENTIAL ***** Information contained in this email and its files are confidential. This message is directed to the address on it. Issue and authorized persons to receive it. In case a message is not received by the recipient and / or the person responsible for its destination, a message in error and that it is divulged, copied, distributed or any other form of unauthorized and prohibited and illegal use. A person who is one of your messages by mistake should notify us the company, then delete from your system. The sender is not responsible for the completeness and proper transmission of the information contained in this message nor for any delay in receiving it..

SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

De : Diego do Nascimento Rodrigues
<diego.rodrigues@sudeco.gov.br>

Qui, 18 de out de 2018 16:13

Assunto : Re: Diligencia de atestados técnicos

Para : Ronaldo Henrique Souza da Silva <henrique@hfa.mil.br>

Henrique,

Boa tarde. Já encaminhei o seu email ao setor responsável e informei a necessidade de urgência na resposta.

Assim que esti

Atenciosamente,

DIEGO RODRIGUES

Coordenador de Licitações e Contratos

CGSLTI/DA/SUDECO

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

(61) 3251-8551/8544

De: Ronaldo Henrique Souza da Silva <henrique@hfa.mil.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de outubro de 2018 09:29:54

Para: Diego do Nascimento Rodrigues

Assunto: Diligencia de atestados técnicos

Bom dia,

Informo que a empresa NEW SERVICE, melhor classificada no PE 40/2018 deste Hospital, apresentou os Atestados anexos, para fins de comprovação da sua capacidade técnica.

Face ao exposto, solicito verificar a possibilidade de informar o que segue:

- 1) A autenticidade dos Atestados;
- 2) Se os serviços estão sendo executados de forma satisfatória pela contratada;
- 3) Se a contratada está honrando com os compromissos financeiros, em especial, quanto ao pagamento de salários, encargos trabalhistas, encargos previdenciários e benefícios dos prestadores de serviços; e
- 4) Caso não, se existe processo em andamento para aplicação de penalidade.

Desde já agradeço a atenção de colaboração.

Atenciosamente,

ST Henrique - Pregoeiro
Hospital das Forças Armadas
henrique@hfa.mil.br / pregaohfa@gmail.com
(61) 3966-2496

***** CONFIDENCIAL ***** A informação contida neste e-mail e seus arquivos são confidenciais. Esta mensagem é direcionada para o endereço nela mencionado e pessoas autorizadas a recebê-la. Caso a mensagem não seja recebida pelo destinatário e/ou o responsável pelo seu direcionamento, fica a pessoa desde já por meio deste notificada que recebeu a mensagem por engano e que a divulgação, cópia, distribuição ou qualquer outra forma de utilização não autorizada é proibida e ilegal. A pessoa que recebeu esta mensagem por erro deve nos avisar imediatamente e, após, apagar de seu sistema. O remetente não se responsabiliza pela completa e apropriada transmissão da informação contida nesta mensagem nem por qualquer demora em sua recepção..


***** CONFIDENTIAL ***** Information contained in this email and its files are confidential. This message is directed to the address on it. Issue and authorized persons to receive it. In case a message is not received by the recipient and / or the person responsible for its destination, a message in error and that it is divulged, copied, distributed or any other form of unauthorized and prohibited and illegal use. A person who is one of your messages by mistake should notify us the company, then delete from your system. The sender is not responsible for the completeness and proper transmission of the information contained in this message nor for any delay in receiving it..

[SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste](#)

De : Ronaldo Henrique Souza da Silva <henrique@hfa.mil.br> Qui, 18 de out de 2018 09:29

Assunto : Diligencia de atestados técnicos

Para : diego rodrigues <diego.rodrigues@sudeco.gov.br>

 4 anexos

Bom dia,

Informo que a empresa NEW SERVICE, melhor classificada no PE 40/2018 deste Hospital, apresentou os Atestados anexos, para fins de comprovação da sua capacidade técnica.


Face ao exposto, solicito verificar a possibilidade de informar o que segue:


- 1) A autenticidade dos Atestados;
- 2) Se os serviços estão sendo executados de forma satisfatória pela contratada;
- 3) Se a contratada está honrando com os compromissos financeiros, em especial, quanto ao pagamento de salários, encargos trabalhistas, encargos previdenciários e benefícios dos prestadores de serviços; e
- 4) Caso não, se existe processo em andamento para aplicação de penalidade.


Desde já agradeço a atenção de colaboração.


Atenciosamente,

ST Henrique - Pregoeiro
Hospital das Forças Armadas
henrique@hfa.mil.br / pregaohfa@gmail.com
(61) 3966-2496

 **Atestado - Contrato 08_2016 - SUDECO - Motorista.pdf**
115 KB

 **Atestado - Contrato 07_2016 - SUDECO - Recepcionista.pdf**
112 KB

 **Atestado - Contrato 16_2015 - SUDECO - Copeiragem.PDF**
121 KB

 **Atestado - Contrato 09_2015 - SUDECO - Limpeza.PDF**
118 KB

Zimbra

batista@hfa.mil.br

NEW SERVICE: Diligência Sobre Fornecimento de Uniforme

De : New Service <newservice@newservice.net.br>

Qua, 24 de out de 2018 18:36

Assunto : NEW SERVICE: Diligência Sobre Fornecimento de Uniforme**Para :** batista@hfa.mil.br**Cc :** Departamento Juridico <contratos@newservice.net.br>, Compras - New Service <preposto@newservice.net.br>, Departamento Pessoal <rh@newservice.net.br>, New Service <newservice@newservice.net.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde.

Prezado João Batista,

Vimos por meio deste confirmar, que estaremos aguardando a visita do senhor Jonas Gonzaga.

Segue endereço para diligência:

SEDE 1*QI 03 CONJUNTO 6 LOTE 21 LAGO SUL (ESTOQUE/ADMINISTRAÇÃO)***SEDE 2***QOF CONJUNTO A LOTE 11 LOJA 01 SALA 101 - ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO PESSOAL E RECEBIMENTOS DE DOCUMENTOS.****Favor acusar o recebimento deste.***

GRATO.

Em qua, 24 de out de 2018 às 15:18, Ten Batista <batista@hfa.mil.br> escreveu:**MINISTÉRIO DA DEFESA****SECRETARIA GERAL****SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD****HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS****SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

Estrada do Contorno do Bosque, s/nº – Sudoeste.

CEP: 70673-900 – Brasília – DF(61) 3966-2407/2447

Boa Tarde,

Venho através deste solicitar a possibilidade que seja agendado para o dia 25 de outubro de 2018, a partir das 09h00min, em caráter de DILIGÊNCIA, a disponibilidade dos uniformes ofertados através da proposta do Pregão 40/2018, visando comprovação do quantitativo material previsto para o 1º semestre do contrato e as especificações do material ofertado, conforme consta na Planilha de composição de custos. Será responsável pela diligência o 2º Ten QAO JONAS GONZAGA DE ALMEIDA - Fiscal de Contrato dos Serviços objeto do Pregão.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA DA SILVA - CAP QAO - Pregoeiro Substituto.

Favor acusar o recebimento.

